Rig.

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 434,DE 4 DE DEZEMBRO DE 1958-

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL,DE DOMINIO DA MUNICIPALIDADE,A' ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESTUDANTES.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

-Artº 1º-E' o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a transferir,por DOAÇÃO, á ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE de ESTUDANTES,uma área de 977,94 m2,sita á RUA HENRIQUE DIAS,esquina com a RUA SANTA CATARINA.

-Artº 2º-A área a que se refere o artigo anterior é destinada á construção da futura séde da ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE de ESTUDANTES,devendo retornar ao patrimônio da Municipalidade,no prazo de cinco anos,se não forem iniciadas as obras.

-Artº 3º-A escritura de DOAÇÃO sómente será lavrada após a liberação dos gravames incidentes sôbre o imóvel,conforme contrato de empréstimo que a PREFEITURA MUNICIPAL mantém ou manterá com o BANCO DO BRASIL S/A.

PARAGRAFO ÚNICO-Durante o periodo que anteceder a lavratura da transferência,por documento público,a ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESTUDANTES poderá tomar posse do imóvel nêle exercendo seus plenos direitos,em cumprimento ás finalidades da presente DOAÇÃO.

-Artº 4º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr no áto de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1957

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,
EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1957

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.

Confere com o original
Em 26/6/1958

Pedro M. Wallauer
p. Secretário Executivo